**PROJETO DE LEI Nº 05/2024**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº004/2024

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) retroativamente a primeiro de janeiro de 2024, de acordo com os índices oficiais apresentados pelo IBGE,os salários dosEnfermeiros, Técnicos de Enfermagem e dos Auxiliares de Enfermagem.

**Artigo 2º -**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFIÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aosdezessete dias do mês de janeiro do ano de dois vinte e quatro. (17.01.2024).

**Fabio Luiz Andrade**

Prefeito

Porecatu, 17 de janeiro de 2024.

***J U S T I F I C A T I V A***

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei onde procura este Executivo necessária autorização legislativa para

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei onde procura este Executivo a necessária autorização correção do salário dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

Ressaltamos que os valores referentes ao piso salarial ainda não tem fonte de recurso vinculados pela União.

Diante do exposto, temos certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis aos anseios da classe de servidores públicos municipais e aprovarão a matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

**Fábio Luiz Andrade**

Prefeito